



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.294/2005

DATA: 06/05/2005

Súmula: Modifica o artigo 1º da Lei 1.139 de 21/12/1998, para autorizar o Executivo a aumentar o limite dos repasses financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança e Assistência Social de Guaíra.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o limite dos repasses mensais para o Conselho Comunitário de Segurança e Assistência Social de Guaíra em até 25 (vinte e cinco) salários mínimos mensais.

Art. 2º. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da rubrica orçamentária **33.50.41.99**.

Art. 3º. Aplicam-se supletivamente a esta Lei, as disposições contidas na Lei n. 1.139 de 21 de Dezembro de 1998, que continuará inalterada em suas demais cláusulas.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 06 de Maio de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.